



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 74, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Temporária Externa composta de 3 (três) membros titulares para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, acompanhar as discussões, fiscalizar as ações e atuar nos desdobramentos dos processos para a execução do projeto da Ferrogrão no âmbito dos Poderes Legislativos, Executivo e Judiciário.

JUSTIFICAÇÃO

A Ferrogrão elevará a competitividade da produção brasileira, reduzirá o custo dos alimentos, vai gerar empregos e emitirá menos CO2 que o transporte rodoviário. A ferrovia reduzirá as externalidades negativas decorrentes desse tipo de modal logístico. A previsão é que uma viagem do comboio seja capaz de substituir 400 caminhões que atualmente rodam na BR-163.

Ao longo dos seus 933 km que ligarão Sinop (MT) aos Portos de Mirituba, em Itaituba (PA), a Ferrogrão reduzirá distâncias, encurtará prazos e promoverá maior segurança àqueles que precisam se deslocar por meio da Rodovia.

Importante destacar que os modais de transporte rodoviário e ferroviário não são excludentes, e sim complementares. O transporte rodoviário continuará exercendo o papel dele, que é de levar da fazenda até uma conexão com uma ferrovia, uma conexão com o rio, e não percorrer 2 mil quilômetros de via rodoviária para levar uma carga num caminhão de 40 toneladas a um custo



exorbitante, um caminhão que muitas vezes retorna vazio. A rodovia está sendo usada próximo de sua capacidade máxima, sendo que 85% do transporte de grãos no Brasil ainda é feito pelo modo rodoviário, o que aumenta o custo e gera um efeito cascata, onerando assim ainda mais a população brasileira.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2024.

Senador Jaime Bagattoli
(PL - RO)

Senador Zequinha Marinho
(PODEMOS - PA)



Assinado eletronicamente, por Sen. Jaime Bagattoli e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8384403708>



SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Criação de Comissão Temporária Externa - Ferrogrão

Assinam eletronicamente o documento SF245445480700, em ordem cronológica:

1. Sen. Zequinha Marinho
2. Sen. Jaime Bagattoli